



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI, N° 1448

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 818/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme o Anexo Único deste Ato, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme edital N° 002/2018, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município N° 283, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município N° 389, de 14 de setembro de 2018, para os cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 818/2022 - GABPREF			
CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	ENGENHARIA ELÉTRICA	FRANCISCO VICENTE JULIO CARNEIRO FEIJÃO	1º
		YURY PONTES	2º
	ENGENHARIA CIVIL	ANTONIO MARCOS LOPES MORAIS - PCD	1º
		GILVERLAN LIMA DO VALE	5º
		ANDRE LEAL PRADO	6º

ATO N° 819/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear os servidores, conforme o Anexo Único deste Ato, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme edital N° 002/2018, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município N° 283, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município N° 389, de 14 de setembro de 2018, para os cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 819/2022 - GABPREF			
CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Classificação da Ampla Disputa	LUIZA DE MARILAC SANTOS LUZ	17º
		OLAVO SOARES DE SOUSA JÚNIOR	18º
		ANA DA SILVA PORTELA	20º
	Psicologia	SANDRO ABNER SEVERIANO DOS SANTOS	21º
		JOSÉ ELEONARDO TOMÉ BRAGA JÚNIOR	23º
	Serviço Social	NÍVEA EMANUELE ARAÚJO DE SOUSA	47º
		ANTÔNIA NAYANNE FREITAS DA SILVA	48º
		DALYLA FERREIRA DE SOUSA	49º
		LAYS NALDA SILVA MUNINS	50º

ATO N° 820/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município n° 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado

no Diário Oficial do Município n° 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo n° P220110/2022; RESOLVE conceder a pedido da servidora FRANCINELDA FERREIRA DE ARAÚJO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações N° 17047 e N° 39232, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL - GEOGRAFIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 821/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município n° 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município n° 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo n° P220146/2022; RESOLVE conceder a pedido do servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações N° 8504 e N° 39221, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 822/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de n° 1170/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) ao servidor YURY PONTES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 823/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de n° 79/2021 - GABPREF, publicado no DOM n° 1095, de 15 de junho de 2021, do servidor JORGE VASCONCELOS TRINDADE, INSPETOR 1º CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 06 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 688/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Leticia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P216007/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora ANA CÉLIA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 29853, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 689/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido YURY PONTES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P222465/2022. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD22003 - SECULT. Aviso de Credenciamento - Comissão Permanente de Licitações. OBJETO: Credenciamento de projetos visando o apoio aos blocos de rua do pré-carnaval de Sobral 2023 - SECULT. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/11/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P222616/2022. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD22004 - SECULT. Aviso de Credenciamento - Comissão Permanente de Licitações. OBJETO: Credenciamento de projetos visando o apoio às escolas de samba do carnaval de sobral 2023. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/11/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P210511/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - CMT (SRP) (BB Nº 970871). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 23/11/2022 às

09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanfonada, Fita Zebrada, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/11/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P212649/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014 - AMA (SRP) (BB Nº 970475). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/11/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de desintetização, desinfecção, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de pombos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/11/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22021 - SME, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1446, de 04 de novembro de 2022, página 05. Sobral, 08 de novembro de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22021 - SME										
ONDE SE LÊ										
14	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	75	TESOURA 20 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TESOURA RETA, COM CABO DE PLÁSTICO PRETO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 20CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	BIC	23,06	4.235,25	1.729,50	2.505,75	59,16%
LEIA-SE										
14	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	75	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	23,06	4.235,25	1.729,50	2.505,75	59,16%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22022 - SME (SRP) (BB Nº 963406). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral -CE, que participarão do Projeto "Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania" da

Controladoria - Geral da União (CGU), tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 03/11/2022 e homologado em 07/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de novembro de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº P21202 - SME												
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	GRAFICA E EDITORA EXTIO LTDA	5.000	UNID	6,10	CAIXA PASTA PASTA KIT ESTUDANTE ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: 29 CM X 21,7 CM FECHADO E 55 CM X 40 CM ABERTO. PÁGINAS: 40. PAPEL CARTÃO TRIPLEX 150GSM, CORES 4 X 4, ACABAMENTO PLASTIFICACAO BOPP BRILHO, LACAL E CORTE ESPECIAL, REFILO, MONTAGEM E DOBRAS MANUAIS.	PROPRIA	3,57	30.500,00	17.850,00	12.650,00	41,48%	
2	SOLICAO GRAFICA EMBALAGENS EMBELI	180	UNID	20,29	CAIXA PASTA PASTA KIT PROFESSOR ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: 29 CM X 21,7 CM FECHADO E 55 CM X 40 CM ABERTO. PÁGINAS: 40. PAPEL CARTÃO TRIPLEX 150GSM, CORES 4 X 4, ACABAMENTO PLASTIFICACAO BOPP BRILHO, LACAL E CORTE ESPECIAL, REFILO, MONTAGEM E DOBRAS MANUAIS.	PROPRIA	8,61	3.652,20	1.549,80	2.102,40	57,57%	
3	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	8,90	CADERNEIRO DIANTE ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: 21 CM X 28 CM FECHADO E 42 CM X 28 CM ABERTO. PÁGINAS: 40. PAPEL: 40 DE MOLO CORES 4 X 4, MOLO PAPEL OFSET 90GSM, CAPA PAPEL COCICHE BRILHO 150GSM, ACABAMENTO ALCEADO, REFILO, LOMBADA CANVA, CDM 2 GRABADOS.	PROPRIA	5,98	46.102,00	30.458,40	15.643,60	33,93%	
4	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	180	UNID	70,12	MANUAL DO PROFESSOR ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: 21 CM X 28 CM FECHADO E 42 CM X 28 CM ABERTO. PÁGINAS: 40. PAPEL: 40 DE MOLO CORES 4 X 4, MOLO PAPEL OFSET 90GSM, CAPA PAPEL COCICHE BRILHO 150GSM, ACABAMENTO ALCEADO, REFILO, LOMBADA CANVA, CDM 2 GRABADOS.	PROPRIA	44,44	12.621,60	7.999,20	4.622,40	36,62%	
5	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	1,25	JOGO LÍDIO - TABULEIRO PROFESSOR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: ABERTO: 21 CM X 28 CM CORES 4 X 4, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 150GSM, ACABAMENTO REFILO.	PROPRIA	0,73	6.475,00	3.781,40	2.693,60	41,60%	
6	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	0,88	JOGO LÍDIO - DADO PROFESSOR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: ABERTO: 21 CM X 28 CM CORES 4 X 4, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 150GSM, ACABAMENTO REFILO.	PROPRIA	0,48	4.558,40	2.486,40	2.072,00	45,45%	
7	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	1,30	JOGO MEMÓRIA - PROFESSOR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: ABERTO: 21 CM X 28 CM CORES 4 X 4, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 150GSM, ACABAMENTO REFILO.	PROPRIA	0,65	6.734,00	3.367,00	3.367,00	50,00%	
8	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	0,97	CRACHA - PROFESSOR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: 9 CM X 6 CM CORES 4 X 4, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 150GSM, ACABAMENTO REFILO.	PROPRIA	0,21	5.024,60	1.087,80	3.936,80	0,00%	
9	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	1,32	REVISTA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROFESSOR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: PÁGINAS: 40. PAPEL: 40 DE MOLO CORES 4 X 4, MOLO PAPEL OFSET 90GSM, CAPA PAPEL COCICHE BRILHO 150GSM, ACABAMENTO ALCEADO, REFILO, LOMBADA CANVA, CDM 2 GRABADOS.	PROPRIA	0,94	6.837,60	4.869,20	1.968,40	28,79%	
10	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	1,97	REVISTA ETICA E CIDADANIA PROFESSOR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: PÁGINAS: 40. PAPEL: 40 DE MOLO CORES 4 X 4, MOLO PAPEL OFSET 90GSM, CAPA PAPEL COCICHE BRILHO 150GSM, ACABAMENTO ALCEADO, REFILO, LOMBADA CANVA, CDM 2 GRABADOS.	PROPRIA	1,38	10.294,60	7.146,40	3.058,20	29,95%	
11	GRAFICA E EDITORA EXTIO LTDA	180	CONJ	10,43	VOLANTE - PROFESSOR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: ABERTO: 21 CM X 28 CM CORES 4 X 4, PAPEL: COCICHE BRILHO 150GSM, ACABAMENTO ALCEADO, REFILO, LOMBADA CANVA, CDM 2 GRABADOS.	PROPRIA	6,66	1.877,40	1.198,80	678,60	36,15%	
12	GRAFICA E EDITORA EXTIO LTDA	5.000	UNID	0,36	VOLANTE PARA COLORIR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: ABERTO: 21 CM X 28 CM CORES 4 X 4, PAPEL: OFSET 90GSM, ACABAMENTO REFILO.	PROPRIA	0,25	1.800,00	1.250,00	550,00	30,56%	
13	BEZERRA & COSTA SERVICIOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	0,75	CERTIFICADO - PROFESSOR ALINO ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: FORMATO: ABERTO: 21 CM X 28 CM CORES 4 X 4, PAPEL: COCICHE BRILHO 150GSM, ACABAMENTO REFILO.	PROPRIA	0,54	3.885,00	2.797,20	1.087,80	28,00%	
TOTALS								140.572,40	85.843,60	54.728,80	38,90%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO										0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P217920/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. **CONTRATADA:** Empresa HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27839 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13 kg, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 10.320,00 (Dez mil e trezentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MairlaAZEVEDO de Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Fabiana Torquato Braga - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos - Contratado.

PORTARIA Nº 218/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o “processo seletivo simplificado para a composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades da secretaria municipal da educação - Auxiliar de Serviços Educacionais”. **DISPÕE:** Art. 1º Fica criada a Comissão do processo seletivo regido pelo Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto a “chamada de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades da secretaria municipal da educação - Auxiliar de Serviços Educacionais”, conforme designação dos servidores abaixo: I - Eliene Vidal de Araújo (presidente); II - Michelle Martins Viana

(membro); III - Maria Janaína Vasconcelos Lima (membro); IV - Daniel Carlos da Costa Filho (membro); V - Maria Sêrgia da Cunha Rocha Olímpio (membro); VI - Ana Queila Timbó da Costa (membro); VII - Manoel Ferreira Araújo de Almeida (membro). §1º A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 021/2022 - SME. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), aos 07 de novembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROFESSORES - REFERENTE A PORTARIA Nº 213/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 e 39 da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 213/2022 - SME, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de outubro de 2022, que estabeleceu o período para solicitação de transferência de professores no Sistema Municipal de Ensino. RESOLVE: Art. 1º Tornar público o **RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROFESSORES**, referente a Portaria nº 213/2022 - SME, conforme especificado no Anexo Único deste ato. Art. 2º Os servidores que solicitaram transferência e que não constam na lista em anexo, tiveram a solicitação indeferida. Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral - CE, 08 de novembro de 2022. Ticiane do Vale Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO - Morgana Farias Melo - MEMBRO DA COMISSÃO - Gessiane Liberato Moura Membro da Comissão Joreolana Brito da Silva - MEMBRO DA COMISSÃO. **HOMOLOGADO EM 08/11/2022:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE PROFESSORES DEFERIDAS						
SERVIDOR	MATRÍCULA	TIPO DE LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO	RESULTADO
QUELZA DOS SANTOS RODRIGUES SOUZA	19869	MANHÃ	4	CEI RAMUNDA OLGA MONTE BARROS	CEI BRACEMA RODRIGUES	DEFERIDO
JOSÉNY DA SILVA ARCANJO	16463 - 22891	MANHÃ / TARDE	8	CEI MARIA MENENDES CRISTINO	CEI BRACEMA RODRIGUES	DEFERIDO
ANA PAULA ARAÚJO SARAIVA	19902	TARDE	4	CEI LINDARA GONDIM LINS ARAÚJO	CEI VIVONIR AGUIAR	DEFERIDO
MARVILANI MOUTA MOREIRA	16512 - 17062	MANHÃ / TARDE	8	CEI MARIA MENENDES CRISTINO	CEI VIVONIR AGUIAR	DEFERIDO
LEILIZANDRA DO NASCIMENTO ARAÚJO	22988	TARDE	4	CEI RAMUNDA OLGA MONTE BARROS	CEI VIVONIR AGUIAR	DEFERIDO
LUCIANA MARIA ALVES	17988 - 22979	MANHÃ / TARDE	8	CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAÚJO	DEFERIDO
PATRICIA MARIA DA SILVA	19868	MANHÃ	4	ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	DEFERIDO
DENISE BEZERRA ARAÚJO	22857	MANHÃ	4	ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	DEFERIDO
ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANCO	22857	MANHÃ	4	ESCOLA ODETE BARROSO	ESCOLA DELIZA LOPES	DEFERIDO
ANA CARLA FISHEIRO LIMA	22903	MANHÃ	4	ESCOLA ODETE BARROSO	ESCOLA DELIZA LOPES	DEFERIDO
SINARA NASCIMENTO DO CARMO	22856	TARDE	4	ESCOLA FREDI INACIO GOMES PARENTE	ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS	DEFERIDO
JOÃO RODRIGUES ARAÚJO	9403	TARDE	4	ESCOLA VICENTE ANTONIO	ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO	DEFERIDO
CRIZELINDA SILVA PACHECO	19779 - 29976	MANHÃ / TARDE	8	CEI DOMINGOS DE IMPIO	CEI BRACEMA RODRIGUES	DEFERIDO
EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	29991	MANHÃ	4	ESCOLA RAMUNDO PIMENTEL GOMES	ESCOLA MARIA DAS GRACAS	DEFERIDO
MARIA LUCIENE DA COSTA	22952	MANHÃ	4	CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	DEFERIDO
NILTON DO VALE CAVALCANTE	16476	MANHÃ	4	ESCOLA NETINHA CASTELO	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	DEFERIDO
JANIELLE ROCHA FREIRE LINHARES	30037	TARDE	4	ESCOLA GERARDO RODRIGUES	ESCOLA NETINHA CASTELO	DEFERIDO
RIDLEY ARAÚJO FERREIRA DE ABBEL	30114	MANHÃ	4	ETI RAMUNDO NONATO LINHARES	ESCOLA NETINHA CASTELO	DEFERIDO
ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CAVALLARO	8307	TARDE	4	ESCOLA OSMAR DE SA MONTE	ESCOLA RAUMUNDO SANTANA	DEFERIDO
ANTÔNIO ACACIO AGUIAR GOMES	22878	MANHÃ	4	ESCOLA PAULO ARAÚJO	ESCOLA RAUL MONTE	DEFERIDO
ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES	30119	TARDE	4	ESCOLA MANOEL MARIHI	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	DEFERIDO
ANNE GRAZIELLE SOUZA OLIVEIRA LIESENBERG	22940	TARDE	4	ESCOLA GERARDO RODRIGUES	ESCOLA YEDDA FROTA	DEFERIDO
GABRIEL MOTA FERREIRA	29540	MANHÃ	4	ETI MARIA DE LORDES VASCONCELOS	ETI ALZIRA PAULO BRAGA	DEFERIDO
FRANCISCO EDISON SILVA DE SOUZA	34863	TARDE	4	ESCOLA JOSE PARENTE BRADO	ETI ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO	DEFERIDO
JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA	30045	TARDE	4	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS	DEFERIDO
ANNE VALÉRIA SERRA FIM	29955	MANHÃ	4	ESCOLA PAULO ARAÚJO	ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS	DEFERIDO
ANA MARIÁ DE OLIVEIRA CARVALHO ARAÚJO	15753	TARDE	4	ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	ESCOLA GERARDO RODRIGUES	DEFERIDO
DAIRIA VASCONCELOS NEPOMUCENO	30036	TARDE	4	ESCOLA NETINHA CASTELO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO	DEFERIDO
MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	16502	MANHÃ	4	ESCOLA NETINHA CASTELO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO	DEFERIDO
ZACARIAS DA PONTE SOARES	34974	MANHÃ	4	ESCOLA JOSE PARENTE BRADO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO	DEFERIDO
RARISSON ALEXANDRE HÉLIX	30112	MANHÃ	4	ESCOLA PAULO ARAÚJO	ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAÚJO	DEFERIDO

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 020/2022 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o PRIMEIRO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 020/2022 - SME, que tem como finalidade a “Chamada de trabalhos para a II Feira de Ciências dos estudantes das Escolas Públicas Municipais de Sobral/CE”, conforme informações abaixo delimitadas: Art. 1º Fica ALTERADO o cronograma estabelecido no Anexo III do Edital nº 020/2022 - SME, conforme anexo. Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 020/2022 - SME. Sobral (CE), 08 de novembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 020/2022 - SME		
DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	07/10/2022	DOM
Inscrições	10/10 a 31/10/22	Link: https://www.even3.com.br/feiracienciasdesobral/
Etapa Escolar	02/12/2022	Na própria escola
Resultado da Etapa Escolar	06/12/2022	Diário Oficial do Município de Sobral e/ou site da SME
Etapa Municipal	15/12/2022	Escola a ser definida
Resultado da Etapa Municipal	16/12/2022	Diário Oficial do Município de Sobral e/ou site da SME
Premiação e Cerimônia	16/12/2022	A ser definido.

EDITAL Nº 021/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no Decreto Municipal nº 2953, de 01 de julho de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral, sob a supervisão da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), nos termos do artigo 4º, inciso 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital; g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação; i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; k) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; l) Não ser contratado pelo Município de Sobral no mesmo cargo desta seleção. 1.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas. 1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital será oriunda dos seguintes recursos: 06.03.12.365.0484.2.543.0000 3.1.90.04.001.542.1070.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000 3.1.90.04.001.540.1070.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000 3.1.90.04.001.541.1070.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000 3.1.90.04.001.542.1070.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000 3.1.90.04.001.540.1070.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000 3.1.90.04.001.540.1070.00; 06.03.12.367.0487.2.549.0000 3.1.90.04.001.540.1070.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000 3.1.90.04.001.540.1070.00. 1.7 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias nas Unidades de Ensino do Município de Sobral, divididas por polos geográficos abaixo nas seguintes áreas de lotação:

ESCOLA	POLOS
ANTONIO MENDES CARNEIRO	POLO 1
ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	
IRACEMA SAMPAIO	
JOSE DA MATTA	
OLGA BARROSO	
RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	
RAUL MONTE	
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	POLO 8
TRAJANO DE MEDEIROS	
FRANSQUINHA OLIVEIRA	
JACIRA MENDES	
JOSE INACIO	
JOSE LEONCIO	POLO 9
RAIMUNDO NONATO LINHARES	
DOLORES LUSTOSA	
DOMINGOS OLIMPIO	
DINORA GONDIM LINS ARAGAO	
EMILIO SENDIM	
MOCINHA RODRIGUES	
TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	POLO 10
YEDDA FROTA	
GERARDO RODRIGUES	
MARIA DIAS IBIAPINA	POLO 11
NETINHA CASTELO	
DELIZA LOPES	POLO 12
ALZIRA BRAGA	
MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	POLO 13
ODETE BARROSO	
MANOEL MARINHO	POLO 14
PERY FROTA	
JOSE PEREGRINO	POLO 15
ARMANDO FREITAS	
DINORAH RAMOS	
IVONIR AGUIAR	
JOSE LOURENCO DA SILVA	
ONEIDE PASSOS	
OSMAR DE SA PONTE	
CARLOS JEREISSATI	
JACYRA PIMENTEL GOMES	
JEAN TOREZ TRINDADE NETO	
PAULO ARAGAO	POLO 16
RAIMUNDO NONATO SALES	
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	
PADRE OSVALDO CHAVES	POLO 17
PADRE LIRA	
MARIA DO CARMO ANDRADE	
MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	POLO 18
MARIA LUCIANA LOPES LIMA	
IRMA ANISIA ROCHA	POLO 19
JOSE PARENTE PRADO	
MARIA JOSE CARNEIRO	POLO 20
MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	
MARIA MENEZES CRISTINO	
PADRE PALHANO	POLO 21
ANTENOR NASPOLINI	
JOSE ERMIRIO DE MORAES	
ARAUJO CHAVES	POLO 22
FRANCISCO MONTE	
FREDERICO AUTO CORREIA	
JOAO DE DEUS	
MASSILON SABOIA	
EDGAR LINHARES	POLO 23
MARIA HELENA	
MARIA LAIS	
MIGUEL JOCELIO	

1.7.1. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Sobral fazer a devida lotação atendendo, quando possível, a opção de polo selecionado pelo candidato, bem como decidindo acerca da carga horária a ser cumprida, conforme necessidade da unidade de ensino a ser lotada. 02. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA HORA-ATIVIDADE	QUANT. DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 6,50	CR*
*CR = Cadastro de Reserva			

2.1. São atribuições do AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS: 2.1.1. cuidado e acompanhamento dos alunos com necessidades especiais, auxiliando-os na locomoção pelas dependências da escola e sala de aula e equipamentos; 2.1.2. auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; 2.1.3. auxiliar na alimentação e higiene do estudante com deficiência; 2.1.4. atuar em todas as atividades escolares do estudante com deficiência nas quais se fizer necessária. 2.3. A convocação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da SME, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a necessidade de excepcional interesse público. 2.4. Os candidatos aprovados na Seleção Pública regulamentada por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal da Educação - SME, para atender as necessidades de funcionamento das unidades escolares e equipamentos desta Secretaria,

respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de ficha online no link selecao.sobral.ce.gov.br, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste edital, a qual deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos: a) Currículo Vitae; b) Cédula de identidade (frente e verso); c) C.P.F.; d) Comprovante de residência atualizado e com CEP; e) Diploma/certidão do nível de escolaridade; f) PIS/PASEP/NIS; g) Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; h) Documentação para fim de comprovação de títulos. 3.2. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. 3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo. 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2. De acordo com o artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; 4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 4.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018. 5. DO PROCESSO SELETIVO - 5.1. A Seleção Pública será composta de ETAPA ÚNICA, totalizando uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, que constará de Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório. 6. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR - 6.1. A etapa única do Processo Seletivo será constituída pela Avaliação Curricular de todos candidatos inscritos e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo II deste Edital. 6.2. A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter classificatório podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos; 6.3. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência; 6.4. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 6.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a seis meses; 6.6. Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação Curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 6.7. Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no Currículo Padronizado; 6.8. Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular. 6.9. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - 7.1. A pontuação final dos candidatos será obtida na etapa única do presente processo seletivo. 7.2. A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por PÓLO de Localidade/Serviço e pela ordem decrescente da nota final. 7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade. 7.4. A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no Anexo I deste edital. 7.5. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do certame, conforme

modelo disposto no Anexo IV do presente edital. 8.2. O recurso deverá enviado para o e-mail: recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br. 8.3. O candidato que queira recorrer contra o resultado da etapa única do presente processo seletivo poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo constante no Anexo I do presente edital. 8.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.2. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 10.3. A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período. 10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 10.7. A inscrição do candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. 10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.10. Faz parte do presente Edital: ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA; ANEXO II - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO VITAE; ANEXO IV - MODELO DE RECURSO. Sobral-CE, 08 de novembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I AO EDITAL Nº 021/2022 – SME - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
ORD.	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Inscrições on line	11 a 20 de novembro de 2022	selecao.sobral.ce.gov.br
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	02 de dezembro de 2022	Diário Oficial do Município e/ou https://educacao.sobral.ce.gov.br/
03	Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	05 e 06 de dezembro de 2022	Exclusivamente pelo e-mail: recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br
04	Resultado Final da Seleção	13 de dezembro de 2022	Diário Oficial do Município e/ou https://educacao.sobral.ce.gov.br/

ANEXO II AO EDITAL Nº 021/2022 – SME - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR		
	ENSINO FUNDAMENTAL	
	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação: Inicial e Continuada	1. Certificado e/ou de declaração de conclusão do ensino fundamental	1
	2. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40h - máximo de 02 cursos (1 ponto cada)	2
	3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 02 cursos (0,5 ponto cada)	1
	4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 02 cursos (0,25 ponto cada)	0,5
Experiência Profissional	5. Curso de Informática Básico	0,5
	6. Experiência de trabalho no Sistema Municipal de Educação - máximo de 04 anos (1 ponto a cada ano)	4
	7. Outras experiências de trabalho na função - máximo de 02 anos (0,5 ponto cada ano)	1
Total de Pontos		10

ANEXO III AO EDITAL Nº 021/2022 – SME - MODELO DE CURRÍCULO VITAE	
Eu, _____, Candidato(a) à função de _____, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.	
Formação - (referente itens 01 a 05 do Anexo II).	
Experiência Profissional - (referente itens 06 e 07 do Anexo II)	Tempo (em ano)
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Sobral, _____ de _____ de 2022.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO IV AO EDITAL Nº 021/2022 – SME – MODELO DE RECURSO
Processo Seletivo Simplificado – Ref. Edital nº ____/2022 – SME
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº ____/2022 – SME:
Local, data.
(assinatura) (nome completo do candidato) (CPF do candidato)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº nº 21.227.039/0001-16. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 096/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 096/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. COVID Manutenção/Custeio - Medicamento Atenção Básica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - federal. Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 - Assistência Farmacêutica. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. - Medicamentos CAF -Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.301.0073.2383.33903000.2706000000 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elquer Izaias Balestrin. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/202 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de

Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 13.798,80 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo(a) GESTOR a Sra. Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional Técnico designado pela secretaria. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Jacilda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 05.755.332/0001-08), com sede na Rua Almeida Prado. Nº154, sala 06, Papicu, município de Fortaleza - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 052/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA LAGOA DA FAZENDA, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que o objeto do referido contrato encontra-se com várias luminárias de LED sem funcionar corretamente, causando riscos e comprometendo a utilização adequada do Parque da Lagoa da Fazenda vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, efetue a substituição de todas luminárias defeituosas, sanando o referido problema, sob pena desta Secretaria formalizar processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 07 de novembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P208723/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SETRAN. Aviso de Anulação de Licitação - Central de Licitações. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria do Trânsito e Transporte de Sobral. JUSTIFICATIVA: A anulação é justificada devido a omissão de informação sobre o período da elaboração das propostas. Conforme § 3º, Art. 49 da lei Nº 8.666/1993 e o Art. 59 do Decreto Municipal 2.344/2020, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 3 (três) dias úteis após essa publicação. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/11/2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcella Sampaio Silveira. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 28.975.806/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG e seus anexos, os

preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo 13 kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaíde Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Karine da Costa Oliveira. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 - SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021 e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 20 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Sobral/CE, 19 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Oscar Ponte de Alcântara. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0091/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios (água mineral e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item Contratado: 03). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.133,77 (dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glacyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e

Desenvolvimento Econômico. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - SEDHAS - 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2022-SEDHAS - Processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - EDITAL Nº 002/2022-SEDHAS A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 10.2.1 e 11.6 do Edital 02/2022 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.386, de 08 de agosto de 2022, que regula o certame, juntamente com seus adendos e aditivo, bem como o disposto no Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no DOM de nº 1.414, de 16 de setembro de 2022, e no respectivo Ato de Homologação. RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 002/2022 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Edital de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no resultado final do certame publicado no DOM de nº 1.414, de 16 de setembro de 2022. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Edital de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a) RG; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); f) Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h) 01 (uma) foto 3x4; i) Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j) Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k) Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão REALIZADAS NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2022 (QUARTA E QUINTA-FEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA EDITAL, COM ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO CEREST, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, ao lado dos Correios, em frente ao hospital da Unimed; l) Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n) Comprovação da titulação exigida no edital; o) Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p) Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; r) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal f) Ficha do pré cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/>). Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar os procedimentos preparativos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste edital deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Art. 4º Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 08 de novembro de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMIAS INFORMACOES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04202 - SEDHAS - 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIÃO PCD EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002-2022-SEDHAS

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
3º (Cadastro de Reserva)	157298	ANTONIO GIOVANA ROSA	09/11/2022, 13h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Manhã (8h às 10h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: ATENDENTE DO CADASTRO UNICO-SEDE

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
1º (Classificado)	155075	FRANCISCO MARDONIO FELIPE GOMES	09/11/2022, 13h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Manhã (8h às 10h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704
2º (Classificada)	155786	MARIA HIZANA DE SOUZA	09/11/2022, 13h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Manhã (8h às 10h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: ATUAR DE CIDADÃO

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
1º (Classificado)	156963	MARIA VALDENI GONCALVES DA COSTA	09/11/2022, 13h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Manhã (8h às 10h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704
2º (Classificada)	154889	ZABIA CRISTINA ALVES RODRIGUES	09/11/2022, 13h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Manhã (8h às 10h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: BICHO DO CADASTRO UNICO

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
3º (Cadastro de Reserva)	154896	SAMARA GOMES DE CARVALHO	10/11/2022, 8h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Tarde (13h às 15h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
1º (Classificado)	158157	ADRIANO MOREIRA DE MORAES	10/11/2022, 8h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Tarde (13h às 15h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - ARTES

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
1º (Classificado)	155391	LUIS FERNANDO MADRERA CARNEIRO	10/11/2022, 8h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Tarde (13h às 15h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
1º (Classificada)	157975	ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA	10/11/2022, 8h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Tarde (13h às 15h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: ENFERMEIRO DE CADASTRO UNICO

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
21º (Cadastro de Reserva)	158155	KANANDA ROFFRIO FERNANDES	10/11/2022, 8h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Tarde (13h às 15h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - INFORMATICAS

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
1º (Cadastro de Reserva)	154772	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DE SOUZA	10/11/2022, 8h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Tarde (13h às 15h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - SEDE

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
1º (Classificada)	157255	MARIA SOCORRO SILVA	10/11/2022, 8h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Tarde (13h às 15h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

Classificação	Inscrição	Nome	ASO	Local de Apresentação	Endereço	Turno da Apresentação	Data da Apresentação	Contato
5º (Classificada - PCD)	157901	ANA CLAUDIA VASCONCELOS BESSA	10/11/2022, 8h, Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)	Av. De Guarani, 364, Derby Club (vizinho ao SAMU)	Tarde (13h às 15h30)	11/11/2022	88 36132022 88 3631704

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - SEDHAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, declaro que até a data presente:

() Não posuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Bairro _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, com _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ às _____, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - e vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor de todas as normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta apresentada por Demison de Araújo Barbosa, com CPF nº 838.466.033-68, por sua representante legal, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº 221358/2022, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 08 de novembro de 2022. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** A empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.562.872/0001-31. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de de Gêneros Alimentícios (água mineral e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.046,60 (dois mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão

provenientes dos recursos: 24. 02. 04. 122. 0500. 2. 450. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, representante da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** A empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME inscrita no CNPJ sob nº13.037.358/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o edital do Pregão Eletrônico nº22027 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (água mineral e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.117,00 (cinco mil, cento e dezessete reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 04. 122. 0500. 2. 450. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS:

Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. MANOEL ARAGÃO MUNIZ representante da empresa MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 059/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P216777/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 (um) mês da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2016 a 13 de janeiro de 2021, ao servidor FELIPE HEBERTON DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE OPERAÇÕES, matrícula nº 37895, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 060/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P221990/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 (um) mês da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2014 a 14 de abril de 2019, ao servidor FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE OPERAÇÕES, matrícula nº 37916, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO